



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

PROJETO DE LEI Nº 057 /2021

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 05 ABR 2021

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 100

Data 08 10 31 2021

Hora 13:47

Steffany Klis

Presidente
"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Teófilo Otoni, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

- I – promover ações educativas em saúde e sobre a prevenção do AVC, através de palestras, discussões, eventos e rodas de debate com especialistas a respeito da qualidade de vida, complicações e demais agravantes para a ocorrência do AVC;
- II – realizar campanhas de prevenção da doença;
- III – promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco;
- IV – elaborar cartilha educativa com orientações de prevenção da doença;
- V – exposição informativa sobre os serviços de saúde e a importância de acompanhamento de rotina na rede de atenção à saúde no município;
- VI – promover mutirão para realização de exames preventivos.
- VII – outras atividades correlatas ao tema.

§ 1º – O disposto nos incisos I, II, III, V e VII, do artigo 2º, será realizado através de cronograma planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com execução das ações ao longo de cada ano.

jkhaup



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

§ 2º – O disposto nos incisos IV e VI, do artigo 2º, será realizado através de cronograma planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de diagnosticar e tratar precocemente a população acima dos 50 anos de idade, susceptíveis ao risco de um Acidente Vascular Cerebral - AVC.

Art. 3º - O cronograma disposto no §2º do artigo 2º deverá ser executado no dia 29 de outubro de cada ano, data que se comemora o Dia Mundial de Combate ao AVC.

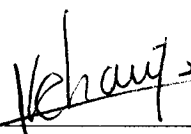
Art. 4º - As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.


Sargento Harlei da Costa Araújo
Vereador - Patriota
Câmara Municipal de Teófilo Otoni



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Sociedade Brasileira de Doenças Cerebrovasculares, o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a principal causa de incapacidade no mundo e a segunda doença que mais mata brasileiros, podendo ser definido como o surgimento de um déficit neurológico súbito, sendo causado por um problema nos vasos sanguíneos do sistema nervoso central.

A pesquisa mostra que aproximadamente 70% das pessoas não conseguem retornar suas atividades após um AVC devido às sequelas, e ainda, 50% ficam em estado de dependência de outras pessoas para as atividades do dia a dia.

O AVC pode ocorrer nas mais diversas faixas de idade, inclusive em crianças, contudo, atinge com mais frequência indivíduos acima de 60 anos.

A Organização Mundial de AVC (World Stroke Organization) prevê que uma a cada seis pessoas no mundo terá um AVC ao longo de sua vida. É crescente o número de jovens que são acometidos de AVC e ocorrendo em 10% de pacientes com menos de 55 anos.

De acordo com a Agência Brasil, Dentre as principais causas de morte no Brasil, o AVC está em segundo lugar, atrás apenas dos óbitos por doenças cardíacas isquêmicas. De acordo com dados do Ministério da Saúde, em 2017 foram registrados 101,1 mil óbitos pela doença.

A situação é tão preocupante que o Ministério da Saúde fez uma consulta pública sobre a Linha de Cuidado do Adulto com Acidente Cerebral Vascular (AVC), por meio de formulário eletrônico (google). As sugestões puderam ser enviadas no período de 19 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020. Um dos objetivos da consulta pública foi o foco no cuidado da pessoa, além do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) com a integração de ações.



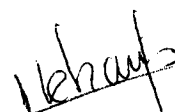
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

Assim, a presente propositura justifica-se pela necessidade de conscientizar a população sobre os riscos desta grave doença, bem como, oportunizar o conhecimento de informações de prevenção de suma relevância à sociedade, haja vista, será feito por equipe multidisciplinar com conhecimento técnico.

Diante de todo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei.

Teófilo Otoni, 05 de março de 2021.


Sgt. Harlei da Costa Araújo
vereador
Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Vereador Harlei da Costa Araújo
Patriota